

## EDITAL

### PROCESSO SELETIVO DMAES – Nº 01/2026

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO – DMAES de Ponte Nova/MG, torna público que estarão abertas, do dia 03/03/2026 a 17/03/2026, as inscrições para o PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026, visando ao preenchimento de vagas e/ou cadastro de reserva para a função pública oriunda do cargo de OPERADOR DE ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, admitido em caráter temporário, conforme dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1998, o art. 223 da Lei Municipal 1.522/90, o art. 39 da Lei Orgânica do Município, a Lei Complementar Municipal 4.190/2018, a Lei Complementar Municipal 4.242/2019, a Lei Complementar Municipal 4.285/2019 e a Lei Municipal 4.815/2025.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, sendo executado por meio da Comissão Técnica de Seleção, constituída através da PORTARIA 010/2026.

1.2. Este Processo Seletivo visa ao preenchimento temporário das funções públicas oriundas do cargo de OPERADOR DE ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, com contrato de trabalho para um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período ou rescindido antes do seu término, observado o interesse público.

1.3. Caberá à Comissão Técnica de Seleção, instituída por meio da PORTARIA 010/2026, dirimir quaisquer dúvidas suscitadas pelos Candidatos, avaliar qualquer recurso administrativo interposto por estes, além de planejamento e execução das etapas necessárias ao andamento do certame.

1.4. A remuneração fixada pela prestação dos serviços terá como base a função a ser exercida e a carga horária, nos termos do ANEXO I deste Edital.

#### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições especificadas a seguir:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) Ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- c) No caso do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) Estar em dia com as obrigações da Justiça Eleitoral, o que deverá ser comprovado através de certidão ou equivalente, expedida pelo o órgão competente;

- e) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;
- f) Não ter respondido a processo administrativo e/ou ético com condenação transitado em julgado;
- g) Não possuir antecedentes criminais;
- h) Não estar incurso nas hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, I, alíneas “b” a “q”, da Lei Complementar Federal nº 64/90;
- i) Possuir Ensino Médio Completo, o que deverá ser comprovado no ato da inscrição e no momento da assinatura do contrato.

2.2. As inscrições serão realizadas, de forma gratuita, exclusivamente via internet, por meio de protocolo disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: [www.dmaespontenova.mg.gov.br](http://www.dmaespontenova.mg.gov.br).

2.3. Não será cobrada, do candidato, nenhuma taxa para realização de qualquer etapa do certame.

2.4. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério do DMAES.

2.5. A prorrogação de que trata o subitem anterior poderá ser realizada sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site [www.dmaespontenova.mg.gov.br](http://www.dmaespontenova.mg.gov.br).

2.6. As declarações apresentadas, sob responsabilidade do candidato, deverão ser comprovadas por documentos originais no ato da convocação.

2.6.1. Serão desclassificados os candidatos que não apresentarem documentos comprobatórios.

2.7. O período de inscrição online será das 12h do dia 03/03/2026 até às 23h59 do dia 17/03/2026.

2.8. Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento.

2.9. As informações preenchidas, no momento da inscrição, são de total responsabilidade do candidato, e o DMAES não se responsabiliza quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis por inscrições não recebidas, por falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e problema de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos.

2.10. O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.

2.11. O DMAES se exime de despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas ou em atendimento a quaisquer outras convocações referentes ao processo seletivo ou necessárias à sua nomeação.

2.12. O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento específico para a realização das provas deverá, no ato da inscrição, realizar a solicitação, contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como o atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento especial, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

2.13. O candidato que não solicitar condição ou atendimento especial até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. OPERADOR DE ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - Executar, sob orientação, atividades relacionadas ao tratamento da água como: dosagem dos produtos químicos para tratamento da água (sulfato, cloro, ácido fluorsilícico e hidróxido de cálcio) durante todo o tempo e monitorar de acordo com a vazão e turbidez da água bruta; realizar análises físico-químicas de amostras de água bruta, decantada e tratada para acompanhar o tratamento e avaliar a qualidade da água tratada de duas em duas horas; efetuar teste de coagulação (Jasteste); alimentar o Sistema ETA Web com as operações de rotina (vazão, funcionamento de bombas, lavagem de filtros, etc.) e resultado das análises; ligar e desligar os conjuntos de bombas; orientar os trabalhos de manutenção preventiva dos equipamentos da ETA; verificar periodicamente os sistemas de segurança e proteção dos equipamentos elétricos ou mecânicos; zelar pela limpeza e conservação das instalações; desenvolver as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; verificar as condições, ligar, desligar e realizar inversão de bombas e proceder com a lubrificação dos rolamentos das mesmas; armar e desarmar a chave no painel de eletricidade; e executar outras tarefas correlatas.

### 4. DAS PROVAS

A classificação dos candidatos inscritos será processada por meio de Prova Objetiva, com duração total de 2 (duas) horas, de caráter eliminatório e classificatório, sendo composta da seguinte forma:

CARGO	CONTEÚDOS			TOTAL DE QUESTÕES/PONTOS DA OBJETIVA
	Conhecimentos Básicos – Língua Portuguesa	Conhecimentos Básicos – Informática	Conhecimentos Específicos – Operador de Estação de Captação, Tratamento e Distribuição de Água	
OPERADOR DE ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E	05 questões, valendo 1 (um) ponto por questão	05 questões, valendo 1 (um) ponto por questão	10 questões, valendo 02 (dois) pontos por questão	20 questões, no total de 30 pontos

DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA				
-------------------------	--	--	--	--

4.2. As Provas Objetivas de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos constarão de questões objetivas de múltipla escolha (com quatro alternativas cada questão) sobre os conteúdos programáticos constantes do ANEXO III do presente Edital.

4.3. As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de Ponte Nova/MG, com previsão de aplicação para o dia 12/04/2026.

4.4. A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

4.5. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes, o DMAES reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

4.6. Havendo alteração da data prevista, as provas ocorrerão em domingos e/ou feriados.

4.7. A confirmação das datas e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio do site oficial do DMAES, [www.dmaespontenova.mg.gov.br](http://www.dmaespontenova.mg.gov.br).

4.8. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento de identidade oficial válido com foto, por meio físico ou eletrônico, que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997); carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; e documentos digitais, com fotos, (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

4.9. Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 4.8, como: protocolos ou cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral (versão impressa); Carteira Nacional de Habilitação sem foto; Carteira de Estudante; Carteiras funcionais sem valor de identidade; Carteira de Trabalho – CTPS digital ou ainda cópias de documentos digitais, citados no item 4.8 deste Edital apresentados fora de seus aplicativos oficiais.

4.10. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

4.11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento

que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

4.12. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

4.13. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

4.14. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

4.15. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

4.16. Para as Provas Objetivas, o único documento válido para a correção da prova é a Folha de Respostas cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões

4.17. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.18. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, além da documentação indicada no item 4.8 deste Edital.

4.19. Durante a realização das Provas Objetivas, não serão permitidas nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.20. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente nas Folhas de Respostas das Provas Objetivas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.21. Em hipótese alguma, haverá substituição das Folhas de Respostas das Provas por erro do candidato.

4.22. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões, desde que a saída do candidato do local de provas ocorra em período superior a 30 (minutos) do final da prova, e a Folha de Respostas.

4.23. Motivarão a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

4.24. Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

4.25. Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, caneta marca texto, líquido corretivo, régua, borracha ou calculadora.

4.26. Não será permitida a permanência de candidato nas dependências do local de prova, após o término de sua prova.

4.27. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento que bem o identifique, nos moldes do item 4.8 deste Edital;
- e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- f) ausentar-se do local de provas antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova;
- g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio não autorizado;
- h) ausentar-se da sala de provas, levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
- i) estiver portando armas no ambiente de provas, mesmo que possua o respectivo porte;
- j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- k) não devolver integralmente o material recebido;
- l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar;
- m) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones, pulseiras e relógios inteligentes ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
- n) entregar a Folha de Respostas das Provas Objetivas em branco;

- o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- p) permanecer com qualquer material de Prova, Caderno de Questões, Folhas de Respostas, após o término do tempo de prova permitido, previsto neste Edital, para a realização de sua prova.

4.28. O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso. Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador/alarme, caso esteja ativado, e acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pelo DMAES exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova, sob pena de exclusão do certame. A embalagem deverá permanecer lacrada até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova.

4.29. Será, também, excluído do Processo Seletivo o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso, bolsa ou mochila os objetos indicados nas alíneas “l” e “m”, subitem 4.27 deste Edital, após os procedimentos estabelecidos no subitem 4.28.

4.30. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

4.31. O DMAES não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos a eles causados.

4.32. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Fiscal de Prova, antes do início da prova, diligenciará no sentido de: substituir os Cadernos de Questões defeituosos ou em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo.

4.33. Nos termos do subitem 4.32, caso a ocorrência seja verificada após o início da prova, o DMAES estabelecerá prazo para a reposição do tempo usado para a regularização do caderno.

4.34. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, a utilização de processos ilícitos pelo candidato, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.35. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala de prova.

4.36. Os 3 (três) últimos candidatos ou, na hipótese de comparecerem menos do que 03 (três) candidatos ao local de prova, os candidatos que houverem comparecido ao local de prova, deverão permanecer na respectiva sala até que o último candidato entregue a prova.

## **5. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**

5.1 A nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos, no Processo Seletivo, corresponderá à soma das notas obtidas em cada prova, atribuindo-se peso 1 (um) à pontuação das questões da Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos e peso 2 (dois) à pontuação das questões da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos.

5.2 Será eliminado do certame o candidato que obtiver pontuação inferior a 10 pontos na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos.

## **6. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO**

6.1. O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado, na data provável de 17/04/2026, no portal eletrônico [www.dmaespontenova.mg.gov.br](http://www.dmaespontenova.mg.gov.br).

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. Será admitido recurso quanto:

- a) às questões das provas e gabaritos preliminares;
- b) ao resultado das provas.

7.2. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

7.3. Os recursos devem ser protocolados, em prazo próprio, nos termos do Anexo II deste Edital, exclusivamente no portal eletrônico [www.dmaespontenova.mg.gov.br](http://www.dmaespontenova.mg.gov.br).

## **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1 Na hipótese de empate na nota final da Prova Objetiva, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) Obter maior pontuação na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos Específicos;
- b) Obter maior pontuação na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos Básicos;
- c) Maior idade;
- d) Sorteio.

## 9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. O candidato que, na data da assinatura do respectivo contrato, não comprovar os requisitos declarados na inscrição, será desclassificado, perdendo, em caráter irreversível, o direito à vaga.

9.2. O candidato aprovado, quando convocado, e se não comparecer ao setor de Recursos Humanos do DMAES no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para agendamento do exame admissional e entrega dos documentos, será desclassificado.

9.3. A convocação poderá ocorrer via divulgação no portal eletrônico [www.dmaespontenova.mg.gov.br](http://www.dmaespontenova.mg.gov.br) e/ou por contato telefônico, ou e-mail, cabendo ao candidato informar telefone e e-mail para contato atualizados e acompanhar as convocações do processo através do portal oficial da autarquia.

9.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a comunicação à Seção de Recursos Humanos do DMAES eventual mudança de endereço ou de telefone.

9.5. Após entrega da documentação à Seção de Recursos Humanos, o candidato terá prazo máximo de 03 (três) dias úteis para iniciar suas atividades, a contar da liberação do exame admissional, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo, podendo, entretanto, conforme o interesse da Administração, ser definida uma melhor data para o início das atividades.

9.6. Quando o candidato convocado não assumir a vaga, por qualquer motivo, havendo real necessidade da Administração e disponibilidade orçamentária, será convocado o candidato classificado na posição imediatamente posterior, até o preenchimento de todas as vagas.

9.7. Quando convocado, o candidato deverá apresentar as seguintes documentações:

- a) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
- b) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
- c) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
- d) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento, acompanhada do original;
- e) Fotocópia de Certidão de Nascimento de filhos, se for o caso, acompanhada do original;
- f) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
- g) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original;
- h) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;

- i) Declaração de bens atualizada até a data da assinatura do contrato;
- j) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se já cadastrado;
- k) Comprovante da escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no ANEXO I deste Edital;
- l) Declaração de que não incide nas hipóteses de inelegibilidade previstas no Art. 1º, inciso I, alíneas “b” a “q” da Lei Complementar Federal nº 64/90, nos termos do Art. 38, §§ 4º e 6º da Lei Orgânica do Município de Ponte Nova;
- m) Declaração de não ter sofrido penalidade incompatível com a investidura em cargo, emprego ou função pública, com trânsito em julgado;
- n) Atestado de Antecedentes Criminais, expedido por órgão competente estadual e federal do domicílio do candidato, a fim de ser observado o tipo de antecedente e a sua incompatibilidade com o cargo pretendido, para aferição de hipótese de exclusão do candidato, que somente poderá ocorrer por ato motivado e após oportunizado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

## 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação dos candidatos classificados, após a homologação do resultado final, só será efetuada, se forem atendidas todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive da observância da legislação vigente quanto à acumulação de cargos, funções e empregos públicos.

10.2. As formas e os prazos de contratação serão definidos, conforme as seguintes situações:

VAGA	BASE LEGAL DA CONTRATAÇÃO	DURAÇÃO DO CONTRATO
01	Artigo 2º, inciso VI, da Lei Municipal 4.815/2025	12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por igual período

10.3. Na hipótese de serem contratados mais candidatos, além da vaga prevista, a Administração, no ato da convocação, fundamentará a base legal da contratação, a fim de se estabelecer a duração do contrato, nos termos da Lei Complementar Municipal 4.815/2025.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1. Fica assegurado ao DMAES, por critério de conveniência ou oportunidade, sem que caiba aos candidatos qualquer tipo de reclamação, o direito de:

- a) aceitar ou rejeitar qualquer inscrição que não atenda ao disposto deste Edital;

- b) revogar a presente seleção por razões de interesse da administração pública, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, e/ou anulá-la por ilegalidade, a qualquer tempo.
- c) alterar as condições desta seleção, as especificações e qualquer assunto pertinente, fixando um novo prazo para o cumprimento do cronograma que vier a ser substituído.

11.2. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério do DMAES. Durante o período de validade do Processo Seletivo, ao DMAES reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, observando o número de vagas estabelecido pela Lei Complementar Municipal 4.285, de 05 de julho de 2019.

11.3. O DMAES poderá solicitar a cessação da contratação de Servidor Temporário a qualquer momento, caso o contratado não esteja atendendo às demandas necessárias.

11.4. Todas as informações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo, regulamentado neste Edital, serão publicadas no site oficial do DMAES, conforme cronograma constante do ANEXO II deste Edital.

11.5. A ocorrência de irregularidade praticada pelo candidato, apurada em qualquer fase do Processo Seletivo, ensejará sua desclassificação. Se verificadas tais irregularidades após sua contratação, terá o contrato rescindido.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica de Seleção, nos termos dos poderes que lhes foram conferidos através da PORTARIA Nº 010/2026.

**Ponte Nova/MG, 12 de fevereiro de 2026.**

**Eduardo Gomes Rodrigues Bemfeito**

**Diretor-Geral do DMAES**

## ANEXO I

### PROCESSO SELETIVO DMAES – EDITAL nº 01/2026

#### FUNÇÕES – Nº DE VAGAS – PRÉ-REQUISITOS – CARGA HORÁRIA – VENCIMENTO

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS			PRÉ REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
	Ampla	Negro	Def.			
OPERADOR DE ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	01	0	0	Nível Médio Completo	12x36 horas	R\$1.855,15

## ANEXO II

### PROCESSO SELETIVO DMAES – EDITAL Nº 01/2026

#### CRONOGRAMA

ATOS	DATA
Publicação Edital de abertura do Processo Seletivo – DMAES – Edital Nº 01/2026	18/02/2026
Interposição de Recurso em relação ao Edital	19/02/2026 a 22/02/2026
Resposta ao(s) Recurso(s)	23/02/2026
Período de Inscrições	03/03/2026 a 17/03/2026
Divulgação da relação de inscrições deferidas e indeferidas	24/03/2026
Publicação do local de provas	07/04/2026
Aplicação da Prova Objetiva	12/04/2026
Divulgação do Gabarito e das Questões da Prova	13/04/2026
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	17/04/2026
Interposição de recursos quanto às questões de provas, gabaritos preliminares e resultados preliminares da prova objetiva	22/04/2026 a 26/04/2026
Resposta ao(s) Recurso(s)	29/04/2026
Publicação do Resultado Final da Prova Objetiva	29/04/2026

\* Data provável, sujeita a alterações. As datas acima, constantes do cronograma, poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

## ANEXO III

# PROCESSO SELETIVO DMAES – EDITAL Nº 01/2026

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### I – CONHECIMENTOS BÁSICOS

- **LÍNGUA PORTUGUESA:** compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de textos. Variação linguística: diversidade de usos da língua. Discursos direto, indireto e indireto livre. Coerência e coesão textuais. Estratégias argumentativas. Processos de formação de palavras. Classes de palavras: identificação, flexão e emprego de substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Verbo: flexão, conjugação, correlação dos modos e tempos verbais, vozes. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Uso dos pronomes relativos. Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos. Emprego do sinal indicativo da crase. Usos da pontuação. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.
- **INFORMÁTICA:** noções de Sistema Operacional: Windows 10 e 11. Ferramentas de Produtividade: e-mail, edição de textos, planilhas, agenda e apresentações (utilização do Microsoft Office 365). Google Drive: compartilhamento de arquivos e gerenciamento de permissões de acesso. Conceitos básicos de redes de computadores: noções de funcionamento; ferramentas e aplicativos para utilização de internet e intranet. Navegadores Web: Mozilla Firefox; Google Chrome; Microsoft Edge. Mecanismos de Busca: utilização de ferramentas de busca como Google e Bing. Organização e Gerenciamento de Informações: arquivos e pastas (criação, organização e gerenciamento de arquivos e pastas); programas (noções de instalação, remoção e uso de programas). Segurança da Informação: realização de procedimentos de segurança; noções sobre proteção de dados. Malware: conceitos de vírus, worms e outras ameaças virtuais. Aplicativos de Segurança: uso de antivírus; firewall; antispymware e outras ferramentas de segurança. Boas Práticas de Segurança Cibernética: autenticação de dois fatores (2FA); gestão de senhas seguras.

### II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA:** Conceitos básicos de Saneamento Ambiental e a Política Nacional do Meio Ambiente; Ciclo hidrológico, propriedades e classificação das águas, doenças de veiculação hídrica, e noções básicas sobre propriedade e gerenciamento de uma bacia hidrográfica; Importância do abastecimento de água para a saúde pública; Tipos e sistemas de abastecimento de água: Captação, adução, Tratamento, Reservação e distribuição; Principais características da água em suas diversas fases pré, inter e pós-tratamento e técnicas de controle

operacional; Conceito de potabilidade da água, mensuração e noções sobre a realização de ensaios físico-químicos da água: turbidez, cor, pH, cloro residual livre e total, ferro, manganês, alumínio e fluoreto. Parâmetros microbiológicos: Coliformes totais e Escherichia coli (noções), ensaios qualitativos (Presença e Ausência) e quantitativos (Contagem em cartela); Padrões de potabilidade da água para consumo humano, conforme legislação vigente; Interpretação básica de resultados de análises de controle e monitoramento da qualidade da água em todas as suas fases do tratamento; Finalidade, princípios e funcionamento de cada etapa do tratamento da água num ETA convencional: Captação, adução, pré-oxidação, coagulação, floculação, decantação, filtração, desinfecção, correção de pH e fluoretação; Preparo, finalidade, dosagem ideal e formas de aplicação dos principais produtos químicos utilizados no tratamento da água: Agentes coagulantes, auxiliares de floculação, alcalinizante, desinfectantes e fluoretação; Armazenamento, transporte e manuseio seguro de produtos químicos e riscos associados ao uso de produtos químicos no tratamento da água (principalmente sulfato de alumínio isento de Ferro a 50%, hipoclorito de sódio a 0,65%, ácido fluossilícico e solução suspensa de hidróxido de cálcio); Operação de sistemas de bombeamento. Ligação, desligamento e inversão de bombas. Painéis elétricos e comandos operacionais. Mensuração e monitoramento de vazão da água bruta e tratada. Procedimentos de rotina operacional; Realização de análises físico-químicas da água bruta, decantada e tratada. Teste de coagulação (Jar Test): finalidade e interpretação dos resultados. Controle de cloro residual livre e fluoreto. Registro e acompanhamento digital dos dados operacionais diários; Noções de manutenção preventiva de equipamentos e instalações da ETA. Lubrificação básica de rolamentos. Orientação e acompanhamento de serviços de manutenção. Verificação dos sistemas de segurança e proteção de equipamentos elétricos e mecânicos. Limpeza e conservação das instalações; Normas básicas de segurança do trabalho. Uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Coletivos (EPC). Riscos físicos, químicos, elétricos e mecânicos presentes em Estações de Tratamento de Água. Procedimentos de segurança no manuseio de produtos químicos. Noções de prevenção de acidentes e primeiros socorros; Noções de proteção ambiental. Destinação e manejo de resíduos gerados no tratamento da água. Impactos ambientais associados à captação e ao tratamento da água. Uso racional da água e eficiência operacional. Responsabilidade do operador na preservação ambiental.

**Ponte Nova/MG, 12 de fevereiro de 2026.**

**Eduardo Gomes Rodrigues Bemfeito**

**Diretor-Geral do DMAES**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4824-200E-D151-6BF5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDUARDO G. RODRIGUES BEMFEITO (CPF 073.XXX.XXX-34) em 13/02/2026 18:37:11 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dmaespontenova.1doc.com.br/verificacao/4824-200E-D151-6BF5>